



MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 12/20

**ORÇAMENTO DO FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO
MERCOSUL (FOCEM) PARA O EXERCÍCIO 2021**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões Nº 45/04, 18/05, 01/10, 03/15, 22/15, 35/15 e 27/19 do Conselho do Mercado Comum.


CONSIDERANDO:

Que, por meio das Decisões CMC Nº 45/04 e 18/05, foi aprovada a criação e integração do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM).

Que as Decisões CMC Nº 01/10, 03/15 e 35/15 aprovaram, prorrogaram e adequaram, respectivamente, o Regulamento do FOCEM, que estabelece os procedimentos para a aprovação do orçamento anual do Fundo.

Que corresponde ao Conselho do Mercado Comum aprovar o Orçamento do FOCEM e os projetos que serão financiados, bem como distribuir os recursos correspondentes.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**




Art. 1º - Aprovar o "Orçamento do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM) para o exercício 2021", que consta como Anexo e faz parte da presente Decisão.


Art. 2º - Os recursos orçados para cada Estado Parte e não alocados durante o ano de 2020 permanecerão à disposição de cada Estado Parte, para alocação no ano de 2021 em novos projetos.

Art. 3º - Os recursos alocados em exercícios anteriores em projetos aprovados poderão ser empregados nos mesmos projetos até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Os saldos dos recursos não executados de projetos finalizados ficarão à disposição do Estado Parte beneficiário para sua alocação em outros projetos.



Art. 5º - Os gastos de funcionamento da Unidade Técnica FOCEM (UTF) serão financiados com os créditos excedentes das despesas de funcionamento da UTF do exercício anterior e com os recursos provenientes dos resultados financeiros. Caso os mencionados recursos não sejam suficientes, a diferença poderá ser coberta com recursos da Reserva de Contingência.





Art. 6º - Caso necessário, e em caráter excepcional, os valores do Título II do Anexo da presente Decisão poderão ser atualizados para refletir as variações verificadas até 31 de dezembro de 2020 e as possíveis previsões para outras despesas aprovadas pela Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM).

Art. 7º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

CMC (Dec. CMC N° 20/02, Art. 6º) - Montevidéu, 28/II/21.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by a smaller 'u'.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, circular loop followed by a horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a horizontal stroke at the bottom.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a circular shape with horizontal lines across it.

ANEXO

ORÇAMENTO DO FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL (FOCEM) PARA O EXERCÍCIO 2021

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Taxa Mínima de Rentabilidade Social, a que se refere o artigo 38.6 do Anexo da Decisão CMC Nº 01/10 "Regulamento do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM)", é fixada para o ano de 2021 em 4,55%.

Art. 2º - O valor excedente da rubrica "Gastos de Funcionamento da UTF" correspondente ao exercício 2020 e o ajuste do excedente correspondente ao fechamento do ano 2019 destinam-se a financiar de forma parcial as despesas da Unidade Técnica FOCEM (UTF) para o ano 2021.

Art. 3º - O saldo dos recursos provenientes de resultados financeiros gerados no ano 2018, e parte dos gerados no ano 2019, destina-se a financiar o saldo dos gastos de funcionamento da UTF para o ano 2021. Os resultados financeiros não utilizados de 2019 e 2020 serão mantidos em fundo especial para financiar os gastos da UTF de anos posteriores.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido no artigo 15 do Anexo da Decisão CMC Nº 01/10, a Reserva de Contingência é fixada em valor equivalente a 10% da programação dos desembolsos a serem realizados em 2021 com recursos regulares do FOCEM. Para a conformação desse montante, reintegram-se aos Estados Partes os créditos retidos até o ano 2020 para tal fim, constituindo-se nova reserva, conforme as normas pertinentes.

Art. 5º - Quando for necessário efetuar transposições orçamentárias que representem montante superior a 20% das rubricas específicas dentro do orçamento aprovado de gastos de funcionamento da UTF, esta deverá solicitar a autorização da CRPM. Transcorridos dez (10) dias úteis da solicitação, e não havendo objeções durante o mencionado período, a modificação orçamentária será considerada aprovada.

Art. 6º - O funcionário responsável pela coordenação da UTF receberá o montante adicional correspondente a 20% da remuneração de Técnico Sênior, até que o Coordenador Executivo assuma as suas funções.

**ORÇAMENTO DO FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL
(FOCEM) PARA O EXERCÍCIO 2021**

Título II - Recursos do FOCEM e sua aplicação

(Em dólares estadunidenses)

RECEITAS

A) CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS PARTES		0
B) RECURSOS NÃO ALOCADOS A PROJETOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)		155.665.501
Argentina	36.024.752	
Brasil	67.045.819	
Paraguai	29.353.502	
Uruguai	13.318.453	
Venezuela	8.918.425	
Programa IV	1.004.550	
C) RECURSOS ALOCADOS A PROJETOS NÃO UTILIZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		148.067.883
Argentina	11.044.738	
Brasil	3.732.919	
Paraguai	111.451.582	
Uruguai	21.803.645	
Venezuela	0	
Programa IV	35.000	
D) RESULTADOS FINANCEIROS		3.895.749
Exercício 2018 (saldo)	693.858	
Exercício 2019 (estimado)	1.900.000	
Exercício 2019 (ajuste por fechamento do exercício)	290.593	
Exercício 2020 (estimado)	1.011.298	
E) RECURSOS ALOCADOS À UTF NÃO UTILIZADOS		470.268
Exercício 2019 (ajuste de excedentes por fechamento do exercício)	25.039	
Exercício 2020 (excedentes estimados)	445.229	
F) RESERVA PARA CUSTOS COMPLEMENTARES DAS AUDITORIAS EXTERNAS DOS PROJETOS (Dec.CMC N°05/12)		80.656
G) RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15.734.853
TOTAL RECEITAS		323.914.910

(1) Os montantes por país não incluem os créditos proporcionais que decorreriam das contribuições devidas pela Venezuela.

DESPESAS

A) GASTOS DE FUNCIONAMENTO UTF 2021		1.637.264
I) GASTOS CORRENTES		1.615.774
GASTOS COM PESSOAL		1.405.836
Remunerações e dotação/ação de ajuste	903.149	
Salário anual complementar (13º)	75.262	
Adicional ao Cargo (Carreira Funcional)	48.014	
Contribuição Fundo de Previdência	136.978	
Benefícios Sociais:	242.432	
Assistência médica	65.631	
Auxílio escolar	16.200	
Auxílio moradia	138.441	
Auxílio gastos de deslocamento	2.160	
Auxílio gastos de mudança	20.000	
CONTRATOS TEMPORÁRIOS		57.656
Apoio	12.156	
Assessorias e outros	5.000	
Inspeções e Estudos	38.500	
Auditoria Externa UTF	2.000	
VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO		39.443
Passagens	13.560	
Diárias	24.883	
Seguro de Viagem	1.000	
GASTOS DE FUNCIONAMENTO		112.840
Consumo e serviços relacionados com a Sede	35.770	
Despesas de condomínio	15.000	
Outros consumos do local (luz, água, etc.)	13.270	
Conservação do local (gastos e serviços)	7.000	
Outros	500	
Consumo e serviços relacionados com o funcionamento institucional	63.570	
Provisões de escritório e outros serviços	5.450	
Impressões	4.150	
Aluguel de serviços	18.060	
Seguro sobre bens	1.200	
Comunicações e correio	13.000	
Manutenção e conserto de equipamentos	3.000	
Gastos com gratificação de pessoal	0	
Comissões e gastos bancários	4.700	
Serviços de Traduções	2.000	
Capacitação de Pessoal	11.160	
Diferença de Câmbio	500	
Outros	350	
Consumos e serviços relacionados com as atividades Institucionais	13.500	
Promoção e difusão	9.500	
Oficinas de trabalho, reuniões, palestras	3.500	
Gastos de representação	0	
Outros	500	
II) GASTOS NÃO CORRENTES - BENS DE USO		21.490
Máquinas, equipamento de escritório e software	10.150	
Mobiliário	4.340	
Obras e reformas	7.000	

B) ALOCAÇÃO EM 2021 A PROJETOS APROVADOS			173.222.680
Provenientes de contribuições ordinárias, incluindo acumulados de exercícios anteriores			173.222.680
ARGENTINA			11.044.738
	Programa de Ação MERCOSUL Livre de Febre Aftosa (PAMA)	324.016	
	Vínculo de Interconexão em 132 kV ET Iberá – ET Paso de los Libres Norte	238.234	
	Investigação, Educação e Biotecnologias aplicadas à Saúde	55.002	
	Polo de Desenvolvimento Local e Regional "Universidad Nacional Arturo Jauretche" no município de Florencio Varela	10.427.486	
BRASIL			3.732.919
	Programa de Ação MERCOSUL Livre de Febre Aftosa (PAMA)	764.822	
	Adensamento e Complementação Automotiva no âmbito do MERCOSUL	135.693	
	Qualificação de Fornecedores da Cadeia Produtiva de Petróleo e Gás	1.471.612	
	Investigação, Educação e Biotecnologias aplicadas à Saúde	494.891	
	Saneamento Urbano das cidades de Aceguá - BRA e Aceguá – ROU: Obras de Engenharia do Sistema de Esgotamento Sanitário para a Cidade de Aceguá – BRA e para a Localidade de Aceguá (Cerro Largo) –ROU	865.900	
PARAGUAI			136.606.379
	MERCOSUL - ROGA	476.184	
	Reabilitação e Melhoramento de Estradas de Acesso e Anéis Viários da Grande Assunção	27.975	
	Laboratório de Biossegurança e Fortalecimento do Laboratório de Controle de Alimentos	60.000	
	Reabilitação de Corredores Viários	4.480	
	Programa de Ação MERCOSUL Livre de Febre Aftosa (PAMA)	486.442	
	Construção e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais e Indígenas do País	3.612.299	
	Recapamento Asfáltico sobre Empedrado do Trecho Alimentador da Rota 8, Corredor de Integração Regional, Rota 8 - San Salvador - Borja - Iturbe e Ramal a Rojas Potrero	7.102	
	Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Avaliação da Conformidade – DeTIEC	668.625	
	Reabilitação e Pavimentação Asfáltica Trecho Concepción - Puerto Vallemí	261.593	
	Investigação, Educação e Biotecnologias aplicadas à Saúde	1.182.292	
	Construção da Avenida Costeira Norte de Assunção - 2ª Etapa e Conexão (Av. Primer Presidente) com a Rodovia Nacional Nº 9.	36.825.999	
	Melhoramento na Conectividade Física do Departamento de San Pedro	92.993.387	
URUGUAI			21.803.645
	Programa de Ação MERCOSUL Livre de Febre Aftosa (PAMA)	294.802	
	Reabilitação de Ferrovia, Linha Rivera: Trecho Pintado (Km 144)- Fronteira (Km 566)	217.348	
	Investigação, Educação e Biotecnologias aplicadas à Saúde	7.900	
	Internacionalização da Especialização Produtiva - Desenvolvimento e Capacitação Tecnológica dos Setores de 'Software', Biotecnologia e Eletrônica e suas respectivas Cadeias de Valor (2ª Etapa)	96.200	
	Reabilitação de Ferrovia II, Trechos: Piedra Sola–Tres Árboles–Algorta–Paysandú, Queguay–Salto–Salto Grande	10.167.650	
	Reabilitação da Rota 8 Treinta y Tres - Melo / Trecho I: Km 310 ao Km 338	2.588.793	
	Reabilitação da Rota 8 Treinta y Tres - Melo / Trecho II: Km 366 ao Km 393,1	3.116.419	
	Reabilitação da Rodovia 30 - Trecho I: Ramal: Rodovia 3 - Tomás Gomensoro, Departamento de Artigas	375.130	
	Reabilitação da Rodovia 30 - Trecho II: Tomás Gomensoro - Acesso Oeste Arroio Cuaró, Departamento de Artigas	3.334.794	
	Reabilitação da Rodovia 30 - Trecho III: Acesso Leste Arroio Cuaró - Javier de Viana, Departamento de Artigas	825.372	
	Reabilitação da Rodovia 30 - Trecho IV: Javier de Viana - Arroio Chiflero, Departamento de Artigas	779.236	

VENEZUELA		0
		0
PROGRAMA IV		35.000
	MERCOSUL Social: fortalecimento do Instituto Social do MERCOSUL (ISM) e consolidação do Plano Estratégico de Ação Social (PEAS)	35.000
C) DISPONÍVEL PARA PROJETOS NO ANO 2021		128.923.289
C1) NOVOS PROJETOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS I, II e III (2)		127.923.289
	ARGENTINA	35.730.807
	BRASIL	66.917.417
	PARAGUAI	3.578.917
	URUGUAI	12.905.565
	VENEZUELA	8.790.583
C2) NOVOS PROJETOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA IV		1.000.000
D) RESERVA DE CONTINGÊNCIA		17.322.268
E) RESERVA PARA CUSTOS COMPLEMENTARES DAS AUDITORIAS EXTERNAS DOS PROJETOS		80.656
F) FUNDOS PROVENIENTES DE RESULTADOS FINANCEIROS		2.728.753
TOTAL DESPESAS		323.914.910

(2) Os montantes disponíveis para novos projetos não incluem os créditos proporcionais que decorreriam das contribuições devidas pela Venezuela.

